



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2025-PMC

Pregão Eletrônico nº 191101/2024

Processo Administrativo nº 076/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa, **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.232.255/0001-97, sediada na Rua Joaquim Domingos Neto, 89, Centro, Horizonte-Ceará, CEP: 62.880-168, e-mail: tendenciaeducacional@gmail.com, telefone: (85) 99940-5426, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, portador do CPF nº 690.597.563-04, adiante denominada **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e contratação de serviços de realização de processo formativo para professores do ensino fundamental, para atender às demandas rede municipal de ensino do município de Carinhanha-Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601 - Secretaria Municipal De Educação; 2098 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 3390.39.00.00 – Outros Servs. de TERC - Pessoa Jurídica; 1500 - Receita não Vinculadas de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 25/04/2025 à 31/12/2025